



ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.022, DE 23 DE JUNHO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do ANEXO, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Administração, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ANEXO

DECRETO Nº 6.022 DE 23 DE JUNHO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÃO EM COMISSÃO TRANSFORMADA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Chefe do Protocolo Geral	PC-06	01	Chefe do Protocolo Geral	DAI-111.3
				COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	
				DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	
				Agente Administrativo	

DECRETO Nº 6.023, DE 23 DE JUNHO DE 1981

Cria Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o artigo 4º, item IV, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas, na forma do Anexo, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ANEXO

(Decreto nº 6.023, de 23 de junho de 1981)
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	DENOMINAÇÃO	CORRELAÇÃO	CÓDIGO
01	Secretário Administrativo	Agente Administrativo ou Datilógrafo	LT-DAI-112.2
	<u>GABINETE DO SUPERINTENDENTE</u>		
	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
01	Assistente	Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Administração, Economista ou Estatístico	LT-DAI-112.3

DECRETO Nº 6.024, DE 24 DE JUNHO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação do Emprego em Comissão ali indicado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

ANEXO

DECRETO Nº 6.024 DE 24 DE JUNHO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Supervisor de Ensino Técnico de Trânsito	EC-02	1	Supervisor de Ensino Técnico de Trânsito	LT-DAI-111.3
				<u>GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO</u>	
				Técnico em Assuntos Educacionais	

DECRETO Nº 6.025, DE 24 DE JUNHO DE 1981

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação dos Empregos em Comissão ali indicados.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	5

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

ANEXO

DECRETO Nº 6.025 DE 24 DE JUNHO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Supervisor de Sinalização Estatigráfica	EC-5	1	Supervisor de Sinalização Estatigráfica	LT-DAI-111.3
1	Supervisor de Documentação e Comunicação	EC-5	1	Supervisor de Documentação e Comunicação	LT-DAI-111.3
1	Supervisor de Receita e Despesa	EC-3	1	Supervisor de Receita e Despesa	LT-DAI-111.3
1	Chefe da Circunscrição Regional de Trânsito	EC-5	1	Chefe da Circunscrição Regional de Trânsito	LT-DAI-111.3
1	Chefe da Circunscrição Regional de Trânsito	EC-5	1	Chefe da Circunscrição Regional de Trânsito	LT-DAI-111.3

Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR HONORIO LOBO NETO, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM 808.D, Referência NM 29, matrícula nº 13.256-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe do Protocolo Geral, da Divisão de Comunicação Administrativa, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despacho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 32/81-SEA

Senhor Governador:

O Ministério da Educação e Cultura, através de expediente dirigido a esta Secretaria, solicita seja prorrogado o prazo de permanência, naquele Ministério, do servidor IGUATEMY AMANCIO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 11.934, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de outubro do corrente ano.

A presente solicitação baseia-se na necessidade de dar continuidade a um projeto cujo, término está previsto para a data acima mencionada, para o qual é indispensável a participação do referido servidor.

Assim, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, reiterando os protestos de estima e consideração.

Brasília, 22 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

AUTORIZO

Em, 22 de junho de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida ao servidor JAMIL DAHER, Motorista, matrícula nº 22.421, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 22 de junho de 1981

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "C" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, NELSON GRADIL CARDOSO, Chefe da Seção de Pessoal — DAG — GAG, matrícula 4.540-3, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOAO BATISTA LOPES CORREIA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula 2.091-5 Código DAS-101.2, por motivos de férias regulamentares do titular, referente ao exercício de 1980, no período de 02 a 31 de julho de 1981.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 289.262/81-DEFER

INTERESSADO: DIVISÃO EFER

ASSUNTO: Aquisição de material

DESPACHO:

— Nos termos do artigo 17 inciso X do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64 inciso II do mesmo Decreto, dispense a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros) em favor da firma COMERCIAL OLÍMPICA DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.

Em, 12/06/81

HELICIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO

Diretor-Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE****DO NÚCLEO BANDEIRANTE****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1981**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 124, § 1º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978 e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.212/81,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, os servidores HENRI CAVALCANTE CURTI, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 14.402; NIVARDO BARROS DE MACEDO, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 12.193; PAULO JENER PINHEIRO BRANDES FILHO, Secretário Datilógrafo, matrícula nº 19.761; VICTOR MANOEL PALMIERI, Agente Administrativo, matrícula nº 12.172, para, sob a presidência do primeiro Comporem a Comissão de Licitação por tomada de Preços, visando a execução das obras de Urbanização da Faixa de Domínio da Estrada Parque do Núcleo Bandeirante, trechos compreendidos entre o Córrego Vicente Pires e a Via NB-1, e entre as Vias NB-4 e NB-5, objeto do processo em epígrafe.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 19 de junho de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 135.223/81

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

RELATOR: SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA

JULGAMENTO: CONVITE Nº 04/81—ACSNB

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, INSTITUÍDA PELA ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1981, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 63, § 2º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, acolhendo por unanimidade o voto do relator, decide adjudicar o fornecimento do material da forma seguinte:

1. ADJUDICAR o fornecimento do material à firma EMMANUEL GEORGIOS KIAMETIS (Palácio dos Esportes), os itens 01 a 08, como a única que atendeu o presente Convite.

O montante ADJUDICADO à firma acima, totaliza a importância de Cr\$ 32.290,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa cruzeiros).

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Senhor Administrador, objetivando a autorização da despesa para emissão da competente Nota de Empenho.

Núcleo Bandeirante, 19 de junho de 1981

Presidente: SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA; Membros: LUIZ CARLOS BARBOSA DA COSTA; PAULO JENER PINHEIRO BRANDES FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1981**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "D", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de Dezembro de 1979, LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, Agente de Portaria, matrícula 15.289-7, Código TP-602-S, Classe Especial, Ref. NM-13, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLOVIS MATIAS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Sede, matrícula 11.061-2, Símbolo FC-10, por motivo de férias do exercício de 1980, no período de 02.07.81 a 31.07.81.

Brasília-DF, 19 de junho de 1981.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1981.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "D", do Decreto nº 5.004, de 20 de Dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº

5.004, de 20 de Dezembro de 1979, LUIS LEANDRO DE SOUSA, Encarregado de Turma de Topografia, matrícula 19.467-0, Símbolo FC-12, Quadro Comissionado, para substituir AGNALDO VIEIRA DE REZENDE, Chefe da Seção de Topografia, matrícula 15.904-2, Símbolo FC-06, por motivo de férias do exercício de 1980, no período de 29.06.81 a 28.07.81.

Brasília-DF, 19 de junho de 1981.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73.

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma RENCOL — Reformas, Construções e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de recuperação das esquadrias metálicas do prédio da AR-II e substituição das luminárias do bloco da 1ª etapa do Terminal Rodoviário do Gama, de conformidade com as especificações contidas no CONVITE Nº 04/81—RA—II.

O prazo para execução dos serviços, será de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gama-DF., 22 de junho de 1981

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETARIO****PORTARIA Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 1981**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar na forma dos quadros anexos os destaques a que se referem as Portarias nºs 24 e 26, de 08 e 23 de junho de 1981.

Brasília, 24 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE JUNHO DE 1981			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SITUAÇÃO	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP-SEA		Anterior	Atual
ATIVIDADE	ELEMENTO	TOTAL	
SEA 2.028	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	368.114	468.114
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas.....		

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE JUNHO DE 1981			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SITUAÇÃO	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEA		Anterior	Atual
ATIVIDADE	ELEMENTO	TOTAL	
SEA 2.028	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	25.469.717	25.369.717
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....		

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e art. 1º, item III, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR HONORIO LOBO NETO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 13.256-X, Código NM. 808.D, Referência NM 29, para exercer a função de Chefe do Protocolo Geral, Código:DAI.111.3, da Divisão de Comunicação Administrativa, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 005.228/81

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES

RELATOR: PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980 e aprovar a criação das seguintes funções do grupo Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR:

Gabinete do Superintendente

01 (um) Secretário Administrativo — LT-DAI — 112.2;

Divisão de Administração Geral

01 (um) Assistente — LT-DAI — 112.3;

2 — Ressaltar que o presente processo deverá ser encaminhado à Secretaria do Governo para dizer da viabilidade orçamentária.

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 28 de abril de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, MARIETA CIDADE AGRA RAMOS e WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISAO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23.06.81

PROCESSO Nº 009002/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR. NOME: Levino Ferreira de Alcantara, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, MATRICULA: 4.130

Cód. M-1001.3

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 5.549 dias ou seja: 15 anos, 02 meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.01.48 a 11.03.63, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23.06.81

PROCESSO Nº 111673/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR. NOME: Synval Rogério Wanderlei, Delegado de Polícia, Cód. PC-201.C, Ref. NS-17

MATRICULA: 20.006

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 7.166 dias ou seja: 19 anos, 07 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 29.10.40 a 19.06.60, contados somente para fins de aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA

Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, item XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta do Processo nº 051901/81.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE CORREIA VIEGAS, matrícula nº 14.205, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, para executor do Contrato nº 11/81, celebrado entre o Distrito Federal e a firma REMAK — Serviços Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos marca Remington, instalados nesta Secretaria.

Brasília, 22 de junho de 1981.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR TANIA HELY DA SILVA, Inspetora de Saúde, matrícula 19.445-X, Código LT-NS 727.A, Referência NS-5, para exercer a função de Chefe da Inspetoria de Saúde do Núcleo Bandeirante, Código DAI 111.3, Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1981.

JOFRA FREJAT

Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 550, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR dos Empregos em Comissão que exercem neste Departamento, os servidores da relação nominal anexa.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

ANEXO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 550 DE 24 DE JUNHO DE 1981.

NOME	MAT.	EMPREGO	CÓDIGO	REF	EMPREGO EM COMISSÃO
ANTONIO ROSA DE PAULA	00.079-5	Técnico de Contabilidade	LT-NM-816.B	NM-28	Supervisor de Documentação e Comunicação
AREOMILSON SILVA	00.002-7	Técnico em Assuntos Educacionais	LT-NS-718.S	NS-22	Supervisor de Receita e Despesa

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 551, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOAO PERES DE QUEIROZ, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 00.544-4, Código LT-NM-808.C, Referência NM-16, para exercer a função de Supervisor de Sinalização Estatigráfica, Código LT-DAI-111.3, Gerência de Engenharia de Trânsito.

Brasília, 24 de junho de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 552, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO ROSA DE PAULA, Técnico de Contabilidade, matrícula 00.079-5, Código LT-NM-816.B, Referência NM-28, para exercer a função de Supervisor de Documentação e Comunicação, Código LT-DAI-111.3, Gerência de Administração Geral.

Brasília, 24 de junho de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 553, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR AREOMILSON SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 00.002-7, Código LT-NS-718.S, Referência NS-22, para exercer a função de Supervisor de Receita e Despesa, Código LT-DAI-111.3, da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 24 de junho de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 795, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, o servidor JONAS TORRACA, matrícula nº 00.038-8, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Ref. NM-29, da Função de Supervisor de Material Didático, Código LT-DAI-111.3, da Gerência de Educação de Trânsito deste Departamento, a partir de 25 de junho de 1981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 796, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JONAS TORRACA, Agente Administrativo, matrícula 00.038-8, Código LT-SA-401.C, Referência NM-29 para exercer a função de Supervisor de Ensino Técnico de Trânsito, Código LT-DAI-111.3, da Gerência de Educação de Trânsito.

Brasília, 24 de junho de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 797, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora IENES ELOI RODRIGUES RIOS, matrícula nº 00.105-8, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Ref. NM-27, da Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Gerência de Educação de Trânsito deste Departamento, a partir de 25 de junho de 1981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 798, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR IENES ELOI RODRIGUES RIOS, Agente Administrativo, matrícula 00.105-8, Código LT-SA-401.C, Referência NM-27, para exercer a função de Supervisor de Material Didático, Código LT-DAI-111.3, Gerência de Educação de Trânsito.

Brasília, 24 de junho de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 799, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ELIZABETH DA SILVA FELIPE, Agente Administrativo, matrícula 00.166-X, Código LT-SA-401.B, Referência NM-23, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, Gerência de Educação de Trânsito.

Brasília, 24 de junho de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA
EDITAL Nº 06/81 - DRB**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da Firma COREME - COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA., no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal e sendo incerto e desconhecido o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO Nº 34756, de 04/05/81 assim caracterizado:

"Aos quatro dias do mês de maio de 1981, na Divisão da Receita de Taguatinga, onde nos achávamos no exercício de Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma COREME - COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrição 07057187-2, estabelecida na CLN 306, Bl. "C", LOJA 58, ASA NORTE-DF, com negócio de Com. e Rep. por conta própria de Medicamentos em Geral, infringiu o disposto no art. 16, I, alínea "A", do Regulamento aprovado pelo Dec. 1.697/71, com redação do Dec. 2.185/73, arts. 18, I, 20, I, 65, combinado com o art. 71, § 2º, a que se refere o art. 2º, do Dec. 1.697/71, art. 82, I, 135, I, 137, I, 114, § 2º, combinados com o art. 105, § 2º, todos do Reg. aprovado pelo Dec. 3.992/77.

Pela constatação das seguintes irregularidades: 1) Deixou de recolher ICM, no valor de Cr\$146.130,04 (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta cruzeiros e quatro centavos), lançados nos livros próprios, referente aos exercícios de 1977/1978 e 1980; 2) Deixou de recolher ICM, no valor de Cr\$638.262,88 (Seiscentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente às saídas de mercadorias sem emissões de Notas Fiscais, apurado pelo lucro presumido na Conclusão Fiscal, nos exercícios de 1977/1979/1980, tudo conforme demonstrativos em anexo; e, 3) Débito sujeito aos acréscimos legais.

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, JOSE MIRANDA TELES E ASNOR DE OLIVEIRA AMARANTE, Fiscais de Tributos".

Desta forma CIENTIFICA o infrator qualificado, de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os arts. 247 e 252 da Lei nº 4.191/62.

Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL, e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 08 de junho de 1981.

WALTER BREY JUNIOR
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
A V I S O**

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que realizará no dia 15 de julho do corrente ano, nos horários abaixo, as seguintes Tomadas de Preços:

HORARIO: às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/81 - Para aquisição dos materiais classificados nos Grupos 6901 - Máquinas e Aparelhos Médico-Hospitalares (Nebulizador) e 6903 - Móveis para Hospitais (camas).

HORARIO: às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/81 - Para aquisição dos materiais classificados no Grupo 5401 - Aparelhos do Tipo Doméstico (Máquina de Lavar Roupas capacidade de 30 kg.)

HORARIO: às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/81 - Para aquisição dos materiais classificados no Grupo 6401 - Diversos (Tanque de Combustível para Posto de Gasolina).

HORARIO: às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/81 - Para aquisição dos materiais classificados nos Grupos 1502 - Filmes para Radiologia; 1901 - Artigos para Enfermaria; 1903 - Material Odontológico; 1904 - Produtos Químicos e Biológicos e 1905 - Vidraria e Material para Laboratório.

Os interessados poderão obter cópias dos Editais e informações complementares na Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no Setor Policial Sul, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 19 de junho de 1981

HILTON QUEIROZ ACTIS

Tenente-Coronel PM

Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL 19/81**

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do IPTU, nos termos dos arts. 16, 17 e 164, do Decreto-Lei 82/66, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais nos termos do parágrafo único do art. 36 do Decreto nº 3521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar sala 307, do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
1023/81	Adelita Marçal (diferença)	1980	4.800,00
0907/81	Alfredo Martins Ilário Colombo (dif.)	1980	5.000,00
936/81	Antônio Honório Pires de O. Júnior (dif)	1980	5.000,00
2627/80	Antônio Vivacqua Filho	1978 a 1980	21.258,80
0851/81	A Ru Fon Adm. de Bens e Prestação de Serviços Ltda (diferença)	1980	5.000,00
2028/80	Carlos Alberto Fontes	1975 e 1980	2.152,90
0976/81	Denize Carmona e outra (dif.)	1980	5.500,00
0931/81	Durval Gadelha (dif.)	1980	5.000,00
0928/81	Ernesto Guilherme Walter (dif)	1980	5.000,00
0848/81	Escritório dos Advogado Monte Bello (dif)	1980	5.000,00
0683/81	Geraldo Alves de Souza e outros (dif)	1980	10.000,00
0988/81	Imobiliária Rita de Cássia Ltda (dif)	1980	11.000,00
2030/80	Laboratório Santa Clara de Prótese Dentária Ltda	1977 a 1979	2.054,10
0687/81	Maria Lúcia Guimarães de Farias	1980	840,80
1011/81	Maria Regina Reis e outros (dif)	1980	4.800,00
0915/81	Paulo César Gontijo (dif)	1980	15.000,00
0986/81	Paulo Thielmann (dif)	1980	5.500,00
0974/81	Patrocínio Valverde de Moraes (dif)	1980	5.500,00
0764/81	Wagner Imob. Refrigeração e Construções Ind. e Comércio Ltda (dif)	1979 a 1980	35.578,40

Brasília, 05 de junho de 1981
EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 028/81 -DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem a esta repartição, situada à Quadra 06 — Area Especial nº 08, Sobradinho, diariamente nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará o cancelamento de Ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 100 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

Brasília-DF., 11 de junho de 1981

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL Nº

INSCRIÇÃO	FIRMA	ENDEREÇO	
000857-	Laurides Silva Radica	Qda 10 Cj. D Lote 51	Sob.
000861-	Nahir Riral Radica	Qda 10 Cj. D Lote 38	Sob.
001804-	Pedro Jovencio dos Santos	Qda 08 Cj. B Lote 10	Sob.
001986-6	Laudelino Lopes Oliveira	Qda 06 Cj. F Lote 56	Sob.
002947-1	Francisco Potyguar Dymacau	Lotes 108 e 109 N. R.Tabatinga	Pla.
003402-4	Francisco Izidro da Silva	Qda 02 Cj. D-3 Lote 13	Sob.
003998-0	João Vieira Sobrinho	Qda 02 Cj. G Lote 20	Sob.
004888-8	Benedito Alves Abadia	Qda 01 Cj. A Casa 12	Sob.
005468-8	Empresa Cinematográfica Sobradinho Ltda	Área Especial para Cinema Qda 08	Sob.
006663-5	Antonio Francisco de Souza	Qda 08 BL. 11 Loja 08	Sob.
007358-5	Panagiota Dimitrios Kontagianni	Qda 05 CL-04	Sob.
007359-3	Alci de Souza Menezes	Qda 08 BL-18 Lote 07 Loja 01	Sob.
007587-1	J. M. de Araújo	Qda 13 CL-04 Loja 04	Sob.
007588-0	Serralheria Goiás Ltda	Qda 13 CL-22	Sob.
007717-3	Edivaldo Barbosa do Carmo	Qda 13 CL-06 Loja 04	Sob.
008858-2	José Ribeiro Passos	Qda 11 Cj. C Casa 09	Sob.
009987-8	José Xavier da Trindade	Qda 08 Ed. do Cine Alvorada	Sob.
010027-2	IAP - Pneus Ltda	Qda 08 BL-01 Lote 02	Sob.
011258-2	José Alves Fernandes	Qda 08 CL-10 Loja 04	Sob.
017436-5	Eva Maria Pereira Irineu	Qda 12 CL-06 Loja 01	Sob.
022013-8	Artur da Silva Santos Filho	Qda 03 CL-19 Loja 06	Sob.
022028-6	Ednolia Oliveira da Silva	Qda 08 A.Especial nº 01 Sala 01	Sob.
022191-6	Amara Alzira da Silva Souza	Qda 08 CL-29 Loja 03	Sob.
031485-0	Milton de Matos Santos	Qda 07 Cj. C Lote 49	Sob.
036729-5	Adelço Barbosa Coelho	Qda 07 CL-11 Loja 01	Sob.
036748-1	Manoel Saulo Napoleão da Cruz	Qda 13 Cj. B Lote 36	Sob.

Brasília-DF., 11 de junho de 1981

FABIO TEIXEIRA ALVES
DIRETOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 029/81-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem a esta repartição, situada à Quadra 06 — Área Especial nº 08, Sobradinho, diariamente nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará o cancelamento de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 100 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

Brasília-DF, 11 de junho de 1981

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 029/81-DRS

INSCRIÇÃO	FIRMA	ENDEREÇO	
07002124-4	Aristides Roquete de Melo	Qda 08 BL-20 Loja 06	Sob.
07002130-9	Abdias Francisco Ferreira	Qda 13 CL-10 Loja 01	Sob.
07002283-6	Diógenes de Araújo Martins	Qda 08 Cj. C Casa 43	Sob.
07002730-7	Paulo Viana Jucá	BL-G BOX 10 Feira Modelo	Sob.
07002930-0	Panagiota Dimitrios Kontagianni	Qda 05 CL-14	Sob.
07003698-5	Faustino & Cia Ltda	Qda 08 BL-07 Loja 07	Sob.
07004662-0	Antonio Argentino do Vale	BL-E BOX 01 Feira Modelo	Sob.
07005269-7	Florentina de Cerqueira Aquino	BL-D BOX 06 Feira Modelo	Sob.
07006959-0	Hilda Pereira da Silva	BL-I BOX 02 Feira Modelo	Sob.
07007001-6	Hofelha Valente da Silva	HCES 301 BL-B Ap.105	Sob.
07007157-8	Olindina Pedrosa	BL-G BOX 04 Feira Modelo	Sob.
07050319-2	Serralheria Goiás Ltda	Qda 13 CL-22	Sob.
07053259-1	Cecília Pereira da Silva	BL-H BOXes 01 a 03 F. Modelo	Sob.
07053334-2	Francisco Potyguar Dymacau	Lotes 108 e 109 N.R.Tabatinga	Pla.
07054741-6	Thesaurus Editora e Sist.Aud.Visuais Ltda	Qda Central BL-10 Lote 11	Sob.
07057854-0	Drogaria Kalma Ltda	Qda 06 CL-23 Loja 01	Sob.
07059977-7	Nair Rosa dos Santos	Qda 05 CL-06 Lojas 07/08	Sob.
07060522-0	Francisco das Chagas Carvalho	BL-B BOX 05 Feira Modelo	Sob.
07062197-7	Moacir Lima de Oliveira	Qda 10 CL-07 Loja 08	Sob.
07062205-1	Cícero Ferreira	Qda 13 CL-08 Loja 08	Sob.
07062275-2	Guilhermino Pereira Ramos	Qda 08 BL-05 Lote 05 Loja 01	Sob.
07063209-0	Ribhi Hamideh	Qda 08 BL-07 Loja 03	Sob.

07063212-0	Maria de Fátima Batista	BL-I BOX 04 Feira Modelo	Sob.
07063216-2	José dos Santos Netto	Qda Central BL-09 Loja 02	Sob.
07064901-4	Antonio Aleixo da Costa	Qda 08 CL-29 Loja 03	Sob.
07065436-0	Luzia Antonia Machado	Qda 08 CL-29 Loja 05	Sob.
07067004-8	Joaquim Monteiro de Barros	BL-I BOX 06 Feira Modelo	Sob.
07067013-7	José Alves de Oliveira	BL-F BOXes 07/08 F. Modelo	Sob.
07067016-1	Maria Cecília de Souza Ribeiro	BL-D BOX 02 Feira Modelo	Sob.
07067035-8	Francisco de Oliveira Pires	BL-I BOX 10 Feira Modelo	Sob.
07067044-7	Rochael Mendes Loureiro	BL-C BOX 06 Feira Modelo	Sob.
07067650-0	José Egberto Viana Lobo	BL-J BOXes 05/06 F. Modelo	Sob.
07067654-2	Lelio de Sousa	Qda 07 CL-14 Loja 01	Sob.
07067680-1	Depósito Goiaz Mat. de Construção Ltda	Qda 15 CL-01 Loja 01	Sob.
07068240-2	Bar e Restaurante Telma Ltda	Qda 08 BL-05 Lote 01 Ljs.01/02	Sob.
07069021-9	João Fernandes Borges	Qda 08 CL-04 Loja 06	Sob.
07069038-3	Tapeçaria São Jorge Ltda	Qda 01 Lts 26/27 S. Indústria	Sob.
07069052-9	Donadila Tabile de Mello	BL-B BOX 06 Feira Modelo	Sob.
07069681-0	Geraldo Coelho da Silva Filho	BL-B BOXes 01/02 F. Modelo	Sob.
07070644-1	José Pereira Vieira	Qda Central BL-10 Lt.11 Lj.01	Sob.
07070663-8	Adelço Barbosa Coelho	Qda 07 CL-11 Loja 01	Sob.
07071512-2	Eletrônica 2001 Ltda	Qda Central BL-09 Lt.10 Lj.01	Sob.
07072699-0	Severino Ferreira da Silva	BL-D BOXes 03/04 F. Modelo	Sob.

Brasília-DF., 11 de junho de 1981.

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 040/81 — D. R. T.

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MÔVEIS MARACANA LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 9428, de 29 de abril de 1981, assim caracterizado: "Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT, onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma MÔVEIS MARACANA LTDA., inscrição nº 07065181-7, estabelecida na QNE-17, lote 10, loja 01 — Taguatinga, com negócio de móveis, eletrodoméstico e brinquedos, infringiu o disposto nos artigos 82, item I, 105, § 2º, 135, item I e 137, item I, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Omitiu vendas no valor de Cr\$5.114.337,56 (cinco milhões, cento e quatorze mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), apurada na Conclusão Fiscal no exercício de 1981, em consequência, deixou de recolher o ICM líquido no valor de Cr\$ 817.181,19, (oitocentos e dezessete mil, cento e oitenta e um cruzeiros e dezenove centavos) — tudo conforme demonstrativos que integram o presente Auto".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes, PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI e ARABELA DA CUNHA MELO — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 23 de maio de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 041/81 — D. R. T.

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma SOCIEDADE PIAUIENSE DE MÔVEIS LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal), caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 9391, de 20 de abril de 1981, assim caracterizado: "Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma SOCIEDADE PIAUIENSE DE MÔVEIS LTDA., inscrição nº 07062316-3, estabelecida na CNB 12, lote 22, lojas 1/2 — Taguatinga, com negócio de Móveis e Eletrodoméstico, infringiu o disposto nos artigos: 82, I; 105, § 2º; 135, I e 137, I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, no valor de Cr\$ 237.415,98 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e noventa e oito centavos), no exercício de 1980, decorrente de saídas de mercadorias tributáveis sem a devida emissão de Notas Fiscais e consequente falta de escrituração destas no livro fiscal próprio. Tudo apurado conforme Conclusão Fiscal da Conta Mercadoria e Conta Corrente do ICM, que passam a integralizar o presente auto".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. JOSE HENRIQUE RODRIGUES NAVA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252, da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 08 de junho de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 042/81 — D. R. T.**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MOVEIS UNIAO LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal), caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 9399, de 30 de abril de 1981, assim caracterizado: "Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1981 na Seção de Fiscalização Tributária/DRT onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma MOVEIS UNIAO LTDA inscrição nº 07070999-8 estabelecida na EQNN 19/21, Bl. "B" - Ceilândia, com negócio de Móveis e Eletrodomésticos, infringiu o disposto nos artigos: 82, I; 105, 121 incisos I e II; 135, I e 137, I do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3.992 de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: deixou de recolher o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias-ICM, no valor de Cr\$126.360,39 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros e trinta e nove centavos), no exercício de 1981, apurado conforme segue: a) Cr\$9.479,71 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos) de imposto lançado, conforme Conta Corrente do ICM e b) Cr\$116.880,68, (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e sessenta e oito centavos) decorrente de saídas de mercadorias tributáveis no valor de Cr\$ 730.504,26 (setecentos e trinta mil, quinhentos e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), sem a devida emissão de Notas Fiscais próprias e consequente falta de escrituração destas no livro fiscal próprio. Tudo apurado conforme Conclusão Fiscal da Conta Mercadoria e Conta Corrente do ICM que integram o presente auto".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes. JOSE HENRIQUE RODRIGUES NAVA e FELISBERTO EUSEBIO DA LUZ — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 08 de junho de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 043/81 — D. R. T.**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246, da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma SOCIEDADE PIAUIENSE DE MOVEIS LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal), caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 9397, de 20 de abril de 1981, assim caracterizado: "Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma SOCIEDADE PIAUIENSE DE MOVEIS LTDA., inscrição nº 07058448-6, estabelecida na QNE 26, lote 24, loja 02 — Taguatinga, com negócio de Móveis e Eletrodomésticos infringiu o disposto nos artigos: 82, I; 104, § 2º; 105, § 2º; 135, I e 137, item I do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: deixou de recolher o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias/ICM no valor líquido de Cr\$ 1.577.884,74 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), apurado conforme segue: a) Cr\$ 1.118.748,21 (um milhão cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e um centavos) de imposto lançado pela Conta Corrente do ICM; b) Cr\$37.212,48 (trinta e sete mil, duzentos e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos) decorrente da falta de escrituração de Notas Fiscais de Compras no livro de Registro de Entradas; e c) Cr\$421.924,05 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e cinco centavos) sobre saídas tributáveis no valor de Cr\$2.637.025,31 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e um centavos) sem emissão de Notas Fiscais e a consequente falta de escrituração destas no livro de Registro de Saídas, conforme demonstrativos e Conclusão Fiscal da Conta Mercadoria, anexos, que passam a integrar o presente Auto de Infração".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. JOSE HENRIQUE RODRIGUES NAVA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 08 de junho de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 044/81 — D. R. T.**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MARIA APARECIDA CONRADO DIAS, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 9434, de 13 de maio de 1981, assim caracterizado: "Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT, onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma MARIA APARECIDA CONRADO DIAS, inscrição nº 07070369-8, estabelecida na C-12, Bl. "N", loja 22 — Taguatinga, com negócio de armarinho, infringiu o disposto nos artigos 82, item I; 105, § 2º e 135, item I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: a) Deixou de recolher o ICM lançado no valor de Cr\$20.584,52, (vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), relativo ao exercício de 1980; b) Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 5.991,62, (cinco mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), caracterizado por omissão de vendas no exercício de 1980. Tudo conforme demonstrativos anexos que passam a fazer parte integrante do presente Auto de Infração".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes. ZENON LEÓNICIO SILVA e WALDIR ABREU — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 09 de junho de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 045/81 — D. R. T.**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 9431, de 25 de maio de 1981, assim caracterizado: "Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA, inscrição nº 07060725-7 estabelecida na EQNM-02/04, Bl E, loja 01 — Ceilândia, com negócio de móveis, eletrodomésticos etc., infringiu o disposto nos artigos 82, item I; 105, § 2º, 135, item I e 137, item I do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICM no montante de Cr\$1.560.111,68 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e oito centavos) conforme segue: 1) ICM de Cr\$6.048,32 (seis mil, quarenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), devidamente lançado, apurado no C/C do ICM — exercício de 1978 e 1979; 2) ICM de Cr\$1.554.063,36 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), proveniente de diferença tributável no valor de Cr\$9.858.545,99 apurada na Conclusão Fiscal do exercício de 1981. Tudo conforme demonstrativos que integram o presente Auto".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em quatro vias, assinado por nós, autuantes. PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI e ARABELA DA CUNHA MELO — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252, da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 10 de junho de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

DECLARAÇÃO

BAR LANCHONETE E CHURRASCARIA MOCAMBO LTDA, declara para fins de comprovação junto a Secretaria de Finanças do GDF, que foi extraviado o Livro de Registro de Inventário.

Brasília, 24 de junho de 1981

BAR LANCHONETE E CHURRASCARIA MOCAMBO LTDA
(DAR - Cr\$547,50)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 46/81 - D.R.T.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma MERCEARIA BATISTA LTDA, no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO n° 9194, de 26 de maio de 1981, assim caracterizado: "Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 1981, na Seção Técnica Tributária/DRT, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MERCEARIA BATISTA LTDA, inscrição n° 07063372-0, estabelecida na EQNO 4/6 Bloco D Loja 02 Taguatinga, com negócio de Gêneros Alimentícios, infringiu o disposto no artigo 82, item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992 de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICM lançado e não recolhido no valor de Cr\$36.067,78 (Trinta e seis mil, sessenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos) referente ao exercício de 1978; II — Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICM lançado e não recolhido no valor de Cr\$234.887,14 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e quatorze centavos) referente ao exercício de 1979, tudo conforme demonstrativos em anexo".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante, WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 10 de junho de 1981
MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 047/81 — D.R.T.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA, no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO N° 9430, de 14 de maio de 1981, assim caracterizado: "Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA, inscrição n° 07064147-1 estabelecida na EQNN-3/5, Bl. A, loja 3/4 Ceilândia, com negócio de móveis, eletrodomésticos, etc., infringiu o disposto nos artigos 82, item I; 105, § 2°; 135, item I, e 137, item I, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM no montante de Cr\$26.188,35 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) conforme segue: 1) ICM de Cr\$ 4.564,35 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), devidamente lançado, apurado no C/C do ICM — exercícios de 1978, 1979 e 1980; 2) ICM de Cr\$21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte quatro cruzeiros), proveniente de diferença tributável no valor de Cr\$135.150,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros), apurado na conclusão fiscal do exercício de 1981 — tudo conforme demonstrativos que integram o presente processo".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes, PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI e ARABELA DA CUNHA MELO — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 11 de junho de 1981
MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 048/81 - D.R.T.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma DROGARIA CEILANDIA LTDA, no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO n° 34759, de 04 de maio de 1981, assim caracterizado: "Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 1981, na Divisão da Receita de Taguatinga, às dezesseis horas onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que a firma: DROGARIA CEILANDIA LTDA., inscrição n° 07004394-9, estabelecida na QNM 04, Conj. P, lote 45 — Ceilândia-DF, com negócio de Dro-garia e perfumaria, infringiu o disposto nos arts. 82, I; 135, I; 137, I; 114, § 2°, combinados com o art. 105, § 2°, todos do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) Deixou de recolher ICM, no valor de Cr\$61.642,98 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), lançado nos livros próprios, referente aos exercícios de 1978, 1979 e 1980. 2) Deixou de recolher ICM no valor de Cr\$22.986,54 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), apurado pelas saídas de mercadorias sem emissão de Notas Fiscais de conformidade com o lucro Presumido verificado na conclusão fiscal referente ao exercício de 1978, tudo conforme demonstrativos em anexo. 3) Débito sujeito aos acréscimos legais.

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, JOSE MIRANDA TELES — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos a PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 11 de junho de 1981
MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TAXIS
DO DISTRITO FEDERAL**

Portaria n° 066/80-SSP,
de 21 de agosto de 1980
da Secretaria de Serviços
Públicos.

A VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr\$ 6,00

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00